



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020

LEI Nº1583/2020



Ratifica a alteração, pelo Município de Senhora dos Remédios, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Senhora dos Remédios, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica delegada a função de regulação e fiscalização do Serviço Municipal de Saneamento, na forma com que se estabelece o anexo I, ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA, nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.445/07.

Art. 3º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Senhora dos Remédios e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios